



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 256/2019

**“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, ESPECIFICAMENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES, SISTEMAS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O **Prefeito Municipal de Dianópolis**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que os fatos relatados nos autos do presente processo administrativo nº. 0004683/2019 que relata o pedido de rescisão do contrato nº 040/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, coleta e transporte de resíduos hospitalares, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterro sanitário;

**Considerando** o Termo de Rescisão Contratual, assinado pelas partes no dia 30/08/2019;

**Considerando** que o serviço a ser contratado é essencial para o funcionamento da cidade, na medida em que é imprescindível à coleta para manutenção da saúde, higiene e condições básicas da vida humana;

**Considerando** o teor do parecer jurídico, sugerindo o executivo lavrar o presente decreto emergencial, até a conclusão de um novo procedimento licitatório;

**Considerando** o disposto pelo caput do art. 37, da Constituição Federal, que elenca o princípio da eficiência como norteador da Administração Pública;

**Considerando** a necessidade de se garantir a primazia dos seguintes princípios Constitucionais e de Direito Administrativo, quais sejam:

**a)** Continuidade do serviço público, entendido como a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podendo cessar;

**b)** Eficiência - o conteúdo deste princípio está estritamente relacionado ao dever de boa administração, à consecução dos resultados mais profícuos;



c) Razoabilidade – uma conduta é razoável quando ela se apoia em razões suficientes, adequadas, justas, enfim, aptas a atingir as finalidades da norma jurídica que lhe dá suporte;

d) Proporcionalidade – relaciona com a conformidade entre os meios utilizados e o fim visado pela conduta administrativa;

**Considerando** a necessidade de evitar prejuízos ou comprometimento da saúde da população;

**Considerando** que já se encontra em tramitação interna o Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, coleta e transporte de resíduos hospitalares, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterro sanitário.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Estado de Emergência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, relativamente à contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais, coleta e transporte de resíduos hospitalares, sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterro sanitário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou até que se ultime o processo licitatório e a respectiva contratação.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, apenas naquele órgão, até a data prevista no caput do art. 1º deste Decreto autorizado a promover a específica contratação descrita com o artigo anterior com esteio no artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Antes de efetuada qualquer aquisição/prestação de serviços, dever-se-á proceder a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda, constantes no sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, § único, III bem como o art. 43, IV da lei de Licitações e suas posteriores alterações, sendo que tais devem ser anexados ao procedimento licitatório.

**Art. 4º.** Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis -TO. Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02.09.2019).

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 257/2019

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 255 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 3º do Decreto nº 255/2019 e ainda equívoco no quadro do 1º Grupo – ANEXO I;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tais erros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No artigo. 3º do Decreto nº 255/2019, **ONDE SE LÊ**: Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de 01 de agosto de 2019 ao 1º Grupo, 03 de fevereiro de 2020 ao Segundo Grupo e 03 de agosto de 2020 ao 3º Grupo, conforme Anexo I deste Decreto. **LEIA-SE**: Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de 01 de agosto de 2019 ao 1º Grupo, 03 de fevereiro de 2020 ao Segundo Grupo e **01 de junho** de 2020 ao 3º Grupo, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - No ANEXO I, em relação ao 1º Grupo – agosto de 2019, os servidores **WILSON RIBEIRO COSTA** e **ROSILENE SOARES DE SÁ**, foram incluídos equivocadamente no 2º Grupo – fevereiro de 2020, quando na verdade estes integram o 1º Grupo. Por outro lado, as servidoras **ELISETE FERNANDES LIMA DIAS** e **ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE**, que foram relacionadas no 1º grupo – agosto de 2019, estas integrarão o 2º grupo – fevereiro de 2020, tudo isso, seguindo os critérios do PCCR (Lei nº 1.132/2009), no Art. 26, Inciso IV e § 2º, Inciso I, conforme ANEXO I abaixo devidamente corrigido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 02 dia do mês de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



## ANEXO I

## 1º GRUPO – AGOSTO/2019

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2126768	CLARICE RIBEIRO CARDOSO	15/01/2002	NÍVEL I	NÍVEL II
2.	2128168	GECY NUNES CARDOSO	15/01/2002	NÍVEL II	NÍVEL III
3.	2140868	LUCIVALDO MADUREIRA MARTINS	15/01/2002	NÍVEL I	NÍVEL II
4.	2129568	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS MATOS	15/01/2002	NÍVEL I	NÍVEL II
5.	2149668	MARIA DELCI MOREIRA DE MELO	15/01/2002	NÍVEL II	NÍVEL III
6.	2143868	MARLUCE PINHEIRO CAFÉ	01/08/2002	NÍVEL II	NÍVEL III
7.	2163468	HILDENE SOARES CARDOSO	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
8.	2163268	MARILENE NUNES DE SOUSA LIMA	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
9.	2161668	VIVIANE SILVA MARTINS TITO	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
10.	2163168	ROBSIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NÍVEL I	NÍVEL II
11.	2154868	LUCIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NÍVEL I	NÍVEL II
12.	2164668	GILVANICE AIRES SILVA	07/03/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
13.	2211268	ANALICE DOURADO DE OLIVEIRA FERNANDES	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II
14.	2206668	ANA TORRES RAMOS	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II
15.	2210368	CANDIDA ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
16.	2210468	DORIAN SOARES DE MELO BATISTA	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II
17.	2209868	WILSON RIBEIRO COSTA	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II
18.	2205668	ROSILENE SOARES DE SÁ	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
19.	2206868	LUIZA GOMES DE CASTRO LOPES	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II
20.	2205768	MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS	01/08/2006	NÍVEL I	NÍVEL II

**2º GRUPO – FEVEREIRO/2020**

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2206568	ELISETE FERNANDES LIMA DIAS	01/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
2.	2206368	ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE	01/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
3.	2212068	OLIVAN BARROS NERES	21/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
4.	2212768	EDNA SOARES PEREIRA VIEIRA	23/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
5.	2213168	CLAUDEMI BATISTA DE MOURA	24/08/2006	NIVEL I	NIVEL II
6.	2212968	ROSILENE PEREIRA MONTEIRO	25/08/2006	NIVEL II	NIVEL III
7.	2214168	MIGUELINA FERREIRA CARVALHO	04/09/2006	NIVEL II	NIVEL III
8.	2217168	ANA CRISTINA ROCHA DE PAULO	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
9.	2217068	ENEIDE BARBOSA DOS SANTOS	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
10.	2216868	NOECY NUNES DE SOUSA	02/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
11.	2217368	RUBIA COSTA MIRANDA LOPES	26/10/2006	NIVEL II	NIVEL III
12.	2221468	IONE MARCIA XAVIER DE SOUSA	16/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
13.	2221268	MARILENE VIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
14.	2222068	ELBA MARCIA BRITO SANTANA	19/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
15.	2221768	MILENA ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	19/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
16.	2221968	ALVERANDA DA COSTA CARDOSO	23/04/2007	NIVEL I	NIVEL II
17.	2223568	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS	02/05/2007	NIVEL I	NIVEL II
18.	2224868	JOSEPE LISBOA DA CUNHA	29/05/2007	NIVEL I	NIVEL II
19.	2231868	WATILA MISLA FERNANDES BONFIM	24/01/2008	NIVEL III	NIVEL IV
20.	2241813	LUCELIA ALVES DO NASCIMENTO	19/10/2009	NIVEL I	NIVEL II
21.	2241814	IVANICE CARVALHO	09/11/2009	NÍVEL I	NÍVEL II



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

## 3º GRUPO – JUNHO/2020

Nº	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1.	2242619	ALDAIR RODRIGUES DAMACENO	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
2.	2242617	ARLENE CERQUEIRA ARAUJO	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
3.	2242637	IRLA BETHANIA GOMES DOS SANTOS	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
4.	2242638	MARCIENE SOARES CHAVES	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
5.	2242629	MARINETE VIANA SANTANA	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
6.	2242643	ROSELI APARECIDA MINGHINI	23/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
7.	2242640	TAINARA LISBOA RODRIGUES	23/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
8.	2242642	DOMINGAS MARLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
9.	2242612	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
10.	2242624	LAUREMI RODRIGUES BARBOSA CRUZ	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
11.	2242623	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE CASTRO	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
12.	2242621	MARILENE NEPOMUCENO NUNES	27/01/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
13.	2242714	FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO LINN	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
14.	2242710	MARIA APARECIDA CANDIDO DA CRUZ	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
15.	2242729	MARIA HARIETHE MARTINS	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
16.	2242725	RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	02/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
17.	2242724	ROSIMEIRE GONÇALVES FIGUEIRA	02/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
18.	2242673	ISABEL MARIA DE SOUZA CORREIA	03/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
19.	2242674	JULIETA BISPO DE DEUS	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
20.	2242675	NATALICE BATISTA LOPES	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
21.	2242680	NEUZENY PEREIRA DA SILVA MOREIRA	03/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
22.	2242682	LAIANE ALVES FERREIRA	04/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
23.	2242699	JEFERSON DIAS FERREIRA	05/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
24.	2242704	ADINETE FELICIANO DOS SANTOS	09/02/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
25.	2242749	ROSANGELA BATISTA ARAUJO	23/02/2015	NÍVEL I	NÍVEL II
26.	2242792	JOSE FILHO BARBOSA RODRIGUES	13/03/2015	NÍVEL II	NÍVEL III



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0004683**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2017**OBJETO:** Termo de Rescisão Amigável, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 040/2017, firmado entre as partes no dia 06/06/2017, cujo o objeto é a serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de Dianópolis -TO, compreendendo a Coleta de resíduos sólidos urbanos, sistemas complementares de limpeza urbana, movimentação de terras e entulhos de área de destinação final dos resíduos coletados.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**CONTRATADA:** L.C. DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA-ME**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Item 14.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**ASSINADO EM:** 30/08/2019.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

O Município de Dianópolis torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 010/201 9	CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MAT. HOSPITALAR EIRELI	16.917.181/0001-55	R\$19.500,00
<b>TOTAL R\$19.500,00</b>			

Validade da Ata: 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis, 02 de setembro de 2019

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito municipal